

GRUPO DE TRABALHO SOBRE A MISOGINIA

PLANO DE TRABALHO

Coordenadora: Deputada Tabata Amaral

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos do presente Grupo de Trabalho têm por finalidade promover um debate qualificado e conectado à realidade sobre a misoginia no Brasil, a partir da escuta da sociedade e da análise das evidências, a fim de examinar o Projeto de Lei nº 896/2023, de autoria da Senadora Ana Paula Lobato, que foi aprovado no Senado Federal por unanimidade nos termos do parecer proferido pela Senadora Soraya Thronicke.

O objetivo central é fortalecer políticas públicas de prevenção, proteção e responsabilização dos atos de ódio ou aversão contra mulheres, diante do assustador aumento de casos de crimes violentos contra as mulheres.

O GT parte de um pressuposto claro: a misoginia é um fato social, cultural e estrutural que demanda respostas integradas, inclusive por meio de recursos penais para o combate das formas mais graves de discriminação e preconceito contra as mulheres.

Nesse sentido, espera-se:

- mapear e compreender as diferentes manifestações da misoginia na sociedade brasileira, abrangendo desde crimes graves (violência física e sexual, ameaças, perseguição) até práticas cotidianas de discriminação e

deslegitimação das mulheres, com base na escuta ativa da sociedade civil;

- avaliar os impactos de todas as formas de violência nos aspectos de saúde mental e nas consequências sociais e econômicas decorrentes da violência simbólica e institucional;
- investigar a dinâmica da misoginia no ambiente digital, incluindo:
 - o disseminação de discursos de ódio,
 - o ataques coordenados contra mulheres,
 - o efeitos sobre a participação feminina em espaços públicos, políticos e profissionais;
- analisar os impactos da misoginia sobre crianças e adolescentes, considerando:
 - o a exposição a conteúdos misóginos nas redes,
 - o os impactos comportamentais nas crianças e adolescentes,
 - o os efeitos no desenvolvimento, autoestima e socialização de meninas;
- identificar lacunas na atuação do Estado e nas políticas públicas, especialmente no atendimento às vítimas, na prevenção e na articulação entre diferentes áreas;
- examinar o tratamento jurídico da misoginia no ordenamento brasileiro, com atenção à articulação com a Lei nº 7.716/1989 e o Código Penal Brasileiro, avaliando

a adequação, os limites e os potenciais aperfeiçoamentos do PL 896/2023;

- realizar análise de direito comparado, identificando como outros países tratam o discurso de ódio e a violência de gênero, com o objetivo de subsidiar soluções legislativas eficazes e compatíveis com os direitos fundamentais;
- consolidar contribuições da sociedade civil, especialistas e instituições públicas, de modo a orientar o parecer ao PL 896/2023 e políticas públicas que sejam socialmente legítimas, juridicamente seguras e efetivas no enfrentamento à misoginia.

O Grupo de Trabalho adotará como eixo metodológico central a realização de audiências públicas estruturadas como espaços de escuta ativa e produção de evidências, garantindo a participação plural da sociedade civil e de especialistas, com foco na realidade concreta da misoginia no Brasil.

As audiências serão organizadas por eixos temáticos, permitindo aprofundamento progressivo do debate e melhor sistematização das contribuições, envolvendo a participação de:

- representantes da sociedade civil (movimentos de mulheres, coletivos, vítimas e lideranças comunitárias);
- especialistas (pesquisadores, profissionais de saúde, juristas);
- instituições públicas (sistema de justiça, segurança pública, educação e saúde).

A metodologia priorizará não apenas exposições técnicas, mas também relatos de vivências, reconhecendo que a compreensão da misoginia exige captar seus efeitos no cotidiano e suas múltiplas formas de manifestação.

As contribuições colhidas serão registradas, sistematizadas e organizadas em relatórios temáticos, que identificarão consensos, divergências e propostas concretas. Esses insumos servirão de base para:

- a elaboração da minuta do parecer ao PL 896/2023;
- a formulação de recomendações de políticas públicas;
- a construção de respostas legislativas conectadas com a realidade social.

Por fim, a condução das audiências observará princípios de pluralidade, transparência e escuta qualificada, assegurando que o processo legislativo seja permeado pela participação social e orientado por evidências, e não apenas por abstrações normativas.

Ao término das audiências públicas, espera-se a produção de um Relatório Final com diagnóstico e recomendações, subsídios técnicos para debates parlamentares e políticas públicas, e minuta de parecer ao PL nº 896/2023.

VI - CRONOGRAMA

Espera-se a conclusão dos trabalhos dentro de 45 dias corridos, para deliberação do parecer ao PL 896/2023 ainda neste semestre de 2026. Portanto, o cronograma previsto conta com uma reunião de instalação do grupo de trabalho, quatro audiências públicas e uma reunião para leitura do relatório final, conforme as datas a seguir definidas.

5 de maio – Instalação do GT
13 de maio – Audiência Pública 1
20 de maio – Audiência Pública 2
27 de maio – Audiência Pública 3
3 de junho – Audiência Pública 4
10 de junho – Relatório final

VII - ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AP1 — Ódio e aversão contra mulheres no cotidiano: vozes, vivências e impactos na vida das mulheres

A audiência terá como objetivo promover a escuta da sociedade civil sobre as manifestações concretas do ódio, da aversão e da discriminação contra mulheres, desde práticas cotidianas de deslegitimação e exclusão até formas mais graves de violência. Busca-se evidenciar que esse é um problema social recorrente, reconhecível na experiência de mulheres de diferentes contextos e presente em relações familiares, profissionais, comunitárias e institucionais.

Participantes sugeridos: vítimas, entidades de apoio e acolhimento, movimentos de mulheres, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, pesquisadoras e profissionais que atuam no atendimento direto a mulheres.

AP2 — Misoginia em rede: radicalização digital, disseminação e indústria do ódio contra mulheres

A audiência terá como foco a análise do ambiente digital como espaço de radicalização, organização e disseminação da misoginia e do ódio contra mulheres, incluindo o crescimento de comunidades masculinistas, grupos redpill, ataques coordenados e discursos de violência. Também deverá abordar a lógica de monetização, influência e engajamento que transforma a hostilidade contra mulheres em produto, audiência e estratégia de mobilização.

Participantes sugeridos: especialistas em plataformas digitais, pesquisadores sobre extremismo e radicalização online, organizações de enfrentamento à violência digital, representantes de plataformas, especialistas em direitos digitais, comunicadores, jornalistas investigativos e mulheres vítimas de ataques coordenados na internet.

AP3 — Da violência à responsabilização: ódio contra mulheres, crimes graves e desafios de implementação da lei

A audiência terá como objetivo discutir a relação entre o ódio, a aversão e a discriminação contra mulheres e formas graves de violência, incluindo feminicídio, violência doméstica, ameaças, perseguição e violência sexual, compreendendo como discursos e práticas misóginas podem anteceder, alimentar ou agravar esses crimes. Também buscará analisar os desafios práticos para a implementação da futura legislação, desde a identificação do elemento discriminatório até a denúncia, investigação, produção de provas, proteção das vítimas e responsabilização dos autores.

Participantes sugeridos: delegadas especializadas, promotoras de justiça, defensoras públicas, magistradas, peritas criminais e especialistas em crimes digitais, representantes de secretarias de segurança pública,

ouvidorias, canais de denúncia, Disque 180, serviços de atendimento às mulheres, entidades que acompanham vítimas e pesquisadoras sobre violência de gênero e feminicídio.

AP4 — Aspectos jurídicos da criminalização da misoginia: direito nacional, constitucionalidade e experiências internacionais

A audiência terá como objetivo aprofundar a análise técnica e jurídica da proposta de criminalização da misoginia, compreendida como ódio ou aversão contra mulheres, com atenção à sua compatibilidade constitucional, à articulação com a legislação penal e antidiscriminatória brasileira e aos parâmetros de proteção dos direitos fundamentais. Também deverá contemplar experiências internacionais e soluções de direito comparado que possam subsidiar o aperfeiçoamento do PL nº 896/2023.

Participantes sugeridos: juristas, constitucionalistas, penalistas, especialistas em direitos humanos, pesquisadoras de direito antidiscriminatório, representantes do sistema de justiça e especialistas em direito comparado.

Deputada TABATA AMARAL
Coordenadora do Grupo de Trabalho